



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 104/2017

“Dispõe sobre a criação do Portal da Iluminação Pública no sítio online da Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste.”

Art.1º - Fica autorizada a criação do Portal da Iluminação Pública no sítio online da prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste.

Parágrafo Único - O Portal da Iluminação Pública será o canal de acesso da população para solicitar de maneira online reparos em pontos de iluminação pública no município.

Art.2º – O Portal da Iluminação Pública deverá conter campo para preenchimento da reclamação com endereço do local afetado, nome, telefone e endereço do reclamante.

Art.3º – Após o envio da solicitação de reparo em pontos de iluminação pública, deverá ser gerado número de protocolo para que o munícipe possa acompanhar o andamento de sua solicitação.

Parágrafo Único - O acompanhamento da solicitação deverá ser online, podendo o munícipe acessar através do nome do reclamante e número de protocolo.

Art.4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 21 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO
“CARLÃO MOTORISTA”
Vereador



PROTÓCOLO 10477/2017 - 21/08/2017 17:13



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

JUSTIFICATIVA

O Portal da Iluminação Pública, proposto neste Projeto de Lei, será uma forma de facilitar que o cidadão envie sua solicitação de reparo em ponto de iluminação pública, pois, pelo sistema online, em poucos minutos o munícipe irá cadastrar seus dados, os dados do local que necessita do reparo e receberá um número de protocolo para acompanhar sua solicitação de maneira rápida e eficaz.

O município de Sorocaba colocou o Portal da Iluminação Pública em funcionamento e em pouco tempo já houve melhora significativa na agilidade de atendimento das solicitações, pois, o sistema online possibilita localizar o ponto problemático com mais facilidade, vez que, o implementado em Sorocaba, atua ainda com sistema de geolocalização do Google Maps mostrando o ponto exato da solicitação.

Para o munícipe efetuar sua solicitação, ele deve a priori cadastrar o tipo de ocorrência (Lâmpada acesa durante o dia, lâmpada apagada ou quebrada, lâmpada piscando e novo ponto de luz), após, a abrangência da ocorrência (afeta um poste apenas ou vários postes), tipo de poste (madeira, concreto ou metálico) e por fim, o tipo de local onde o referido problema se apresenta (praça, avenida, rua, viela, rotatória, etc.).

Identificado o foco do problema, o munícipe indicará o endereço do problema informando logradouro, bairro, número e complemento ou pontos de referência. A imagem abaixo é do site da prefeitura de Sorocaba, na tela do Portal da Iluminação Pública, onde na dificuldade de se localizar por endereço, o munícipe indica no mapa do município o local onde está situado o problema e ainda, caso o munícipe acesse o Portal por celular com Android ou IOS, ativando o sistema de GPS do aparelho, automaticamente o local onde há o problema é identificado.

O solicitante, por fim, deve informar nome completo, endereço residencial, telefone fixo ou celular e ainda o e-mail para que as atualizações acerca da solicitação sejam remetidas ao endereço eletrônico fornecido. Ao final do cadastro da solicitação de reparo em



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

ponto de iluminação pública, o cidadão recebe um número de protocolo, onde poderá acessar o Portal de Iluminação Pública para consultar o andamento da solicitação.

A agilidade, facilidade e precisão nas reclamações acerca dos pontos de iluminação pública, são fatores preponderantes para que o município possa atuar de forma rápida e eficaz, visando suprir as necessidades da população. Assim sendo, a instituição desse modo de cadastro de reclamações, beneficiará os munícipes e a agilidade nos atendimentos. Esta proposta surge como uma nova alternativa para a solução de problemas e merece a atenção dos Nobres Pares, sempre preocupados em defender os legítimos direitos da população, motivo pelo qual os convido a apoiarem a sua aprovação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 21 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO
“CARLÃO MOTORISTA”
Vereador



PROTOCOLO 10477/2017 - 21/08/2017 17:13